



LEI Nº 2.542, de
11 de DEZEMBRO de 1992

Dá a denominação de "SISTEMA DE ACESSO JOSÉ EUPHRÁSIO MARCONDES FERNANDES" ao conjunto viário que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, "SISTEMA DE ACESSO JOSÉ EUPHRÁSIO MARCONDES FERNANDES (ZÉ FERNANDES)" o conjunto viário que interliga a Rodovia Presidente Dutra ao Município de Guaratinguetá e que, situando-se na Vila Santa Maria, é composto das rotatórias existentes na rua Agenor Guarani, rua Siqueira Campos e avenida Padroeira do Brasil.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de 1992.

= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
Prefeito

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 123/92, de autoria dos Vereadores Vagner José Oliva e Anísio Cavalheiro

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIV.